

TC 014.235/2011-0.

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Município de Sena Madureira/AC.

Recorrente: Wanderley Zaire Lopes (CPF 216.646.842-04).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Wanderley Zaire Lopes contra o acórdão 3.338/2013 – 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Defesa em desfavor de Wanderley Zaire Lopes, prefeito, e Nilson Roberto Areal de Almeida, ex-prefeito, em face da inexecução parcial das obras financiadas com os recursos do convênio 34/PCN/2007, celebrado com o município de Sena Madureira/AC para pavimentação em tijolo maciço e com asfalto, bem assim drenagem de ruas do município conveniente.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 31 de janeiro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora